



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3521/2013**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ILTON JOSÉ RIBEIRO**, a atual Rua Projetada que fica entre os lotes 02 (dois) e 03 (três) da quadra 06 (seis) do Loteamento Parque Santa Mônica II, localizada neste Município.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES, 02 de abril de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 015/2013  
Autoria do PL nº. 015/2012: Vereador GEDSON QUEIROZ MERÍZIO  
Processo Administrativo Nº. 05628/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 09 ABR, 2013
PROTOCOLO
Nº 0930 